Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira,18 de Fevereiro de 2002.

Oficio n°144/2002

Exmo.Sr.
Ver.Alceu Schumacher
DD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N e s t a

Ref.:Encaminha projeto de lei

Senhor Presidente, Srs. Vereadores!

A Administração do Município de Major Vieira sente-se honrada em poder encaminhar a essa Casa Legislativa o projeto de lei incluso, no qual autoriza o poder publico municipal a contratar servidores em caráter temporário, visando o suprimento de vagas e funções prioritárias e imprescindíveis a solução de continuidade dos serviços públicos municipais, relacionados com a Secretaria de Viação de Obras Publicas na recuperação pontos, bueiros e pontilhões bem como pavimentação de vias urbanas.

A contratação se faz necessária em face a ausência de pessoal disponível no quadro de colaboradores municipais, e ainda em razão de nestes cargos e funções não houve habilitação no ultimo concurso publico realizado pelo Município(001/2001).

Solicitamos a apreciação em regime de urgência urgentíssima em face a vigência do mesmo estar ligada a fase de tramitação legal deste projeto, cujo contrato é regido pela CLT., sem outros vínculos de permanência desses colaboradores no quadro de pessoal da administração publica municipal.

Contando com apoio dessa Presidência e demais Vereadores para que de imediato possamos promover os cancelamentos dos referidos débitos, desde já renovamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 19/03/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

MAJOR VIEIRA Para Todos ADM 2001/2004

Comunidade Solidária

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI N°... /02 de .....DE JANEIRO DE 2002.

16

"Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário"

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito do Município de Major Vieira, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 inciso VII da Lei Orgânica do Município, encaminho a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação o seguinte projeto de lei:

Lei

Art 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter temporário de servidores, dada a excepcionalidade para atendimento nas necessidades básicas dos serviços públicos municipais na área de viação e obras publica.

$ 2° - O caráter de excepcionalidade da contratação ora efetuada dá-se em decorrência do não preenchimento dos cargos e funções quando do ultimo concurso publico 00l/001 realizado pelo Município, cuja solução de continuidade da prestação dos serviços públicos faz-se necessária, imperiosa e inadiável.

$ 3° - A contratação em caráter excepcional abrange a contratação dos seguintes cargos e funções:

DISCRIMINACAO DO CARGO/FUNÇÃO- N° DE VAGAS -		REMUNERACAO/MENSAL
Manutenção de Serviços Públicos –Calceteiro	***01***	***R$--316,18***
Feitor de Pontos e pontilhões	***01***	***R$- 316.18***

$ 4° - A contratação tem vigência máxima definida para o período compreendido entre 18 de Fevereiro de 2002 de janeiro ate 30 de junho de 2002, ou ate a data da homologação de novo concurso publico a ser realizado pelo Município dentro do período acima mencionado.

Art 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art 3° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2002 ate 30 de junho de 2002, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 18 de Fevereiro de 2002.

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

PROJETO CO... DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA ... INTERSTÍCIO APROVADO EM ... ÚNICO DE VOTAÇÕES. ... O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO ... CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 19/02/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA Para Todos
ADM 2001/2004

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Comunidade Solidária